

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade - MG

CONCORRÊNCIA 01/2022
PROCESSO Nº 17/2022

GUAXIMA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.230.918/0001-55, com endereço na Rua Castanheira Filho, nº 82, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-320, por seus representantes, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 38 e 109 da Lei nº 8.666/1993 c/c item 20 do Edital de Licitação, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da r. decisão do Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade que inabilitou a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA da citada Concorrência, fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

1. FATOS

O Recorrente se propôs a participar do certame em epígrafe, que tem como objeto a **“RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS AV. GETÚLIO VARGAS (DELEGACIA AO MORRO DO JULINHO) E AV. WILSON ALVARENGA (MORRO DO JULINHO A DELEGACIA)**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital”.

Para comprovar sua plena qualificação, a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA apresentou os documentos necessários, conforme estabelecido no Item 8, do Edital de Concorrência n.º 01/2022, dentre eles, Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado, conforme determinado no item 8.4.2.

Surpreendentemente, entretanto, o Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA por **“apresentar o Balanço Patrimonial e DRE registrados de forma avulsa/separados, ou seja, não foram extraídos do Livro Diário Contábil, conforme determina a legislação**

GUSTAVC
RAULIEN
VILELLA
RIBEIRO:035
84427614

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
RAULIEN VILELLA
RIBEIRO:035842751
4
Dados: 2022.04.28
17:25:38 -03'00'

societária vigente e os requisitos editalícios, descumprindo o item, alíneas “1” e “2” do edital (...)”.

Entretantes, a r. decisão está equivocada e merece ser reformada, conforme razões a seguir explicitadas.

2. TEMPESTIVIDADE

Ainda antes do exame das razões de fato e de direito, relevante atestar a tempestividade do recurso.

Segundo estabelecido nos itens 20.1 e 20.3 do Edital, o prazo para interposição do presente recurso é o prazo legal previsto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, portanto, de 5 (cinco) dias úteis, conforme também constou expressamente da Ata de Abertura e Habilitação.

Realizada a Abertura dos envelopes de habilitação no dia 26, foi deferido prazo de recurso do dia 27 de abril ao dia 04 de maio do corrente ano, portanto, tempestiva a presente irresignação.

3. RAZÕES DA REFORMA

Conforme citado alhures, a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA foi inabilitada da Concorrência prevista no Edital n.º 01/2022 sob o fundamento de que apresentou *“o Balanço Patrimonial e DRE registrados de forma avulsa/separados, ou seja, não foram extraídos do Livro Diário Contábil, conforme determina a legislação societária vigente e os requisitos editalícios, descumprindo o item, alíneas “1” e “2” do Edital”.*

Ao indicar os documentos obrigatórios para habilitação, o Edital n.º 02/2022 estabeleceu o seguinte, em seu Item 8.4.2, no que interessa:

8.4.2. Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado na forma a seguir:

1) *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;*

2) *Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, extraídas das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser*

GUSTAVO
RAULIEN
VILELLA
RIBEIRO:C3
584427614

Assinado de
forma digital por
GUSTAVO
RAULIEN VILELLA
RIBEIRO:03584+27
614
Dados: 2022.04.28
17:27:13 -03'00'

atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3) Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN RFB nº 1420/2013, alterada pela RFB nº 1.594/2015 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:

I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped”.

Conforme se verifica da Ata de Abertura e Habilitação, a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA., supostamente teria apresentado o Balanço Patrimonial e DRE em desacordo com a legislação societária e o item 8.4.2, alíneas 1 e 2 do Edital, em razão deste documento ter sido anexado de forma avulsa, ou não extraída do Livro Diário.

Inicialmente, cumpre salientar o equívoco cometido pela Comissão Permanente de Licitação ao enquadrar a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA. no item 8.4.2, alíneas 1 e 2, uma vez que esta se utiliza da ECD – Escrituração Contábil Digital, conforme previsto na legislação pertinente, e como se comprova com a juntada nesta oportunidade, com a entrega da documentação digital referente ao ano de 2020.

Assim, a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA. não se enquadraria no item 8.4.2, alíneas 1 e 2, mas sim na alínea 3, que prevê a hipóteses das empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital.

Neste ponto cumpre salientar que a legislação citada no Edital (IN RFB nº 1420/2013, alterada pela RFB nº 1.594/2015 e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC) se encontra atualmente revogada pela Instrução Normativa n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RAULIEN
VILELLA
RIBEIRO:03584427614

Assinado de forma digital por:
GUSTAVO RAULIEN VILELLA
RIBEIRO:03584427614
Dados: 2022.04.28 17:31:26 -03'00'

Somente por estes fatos, e compulsando-se o Balanço Patrimonial anexado pela empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA. já se verifica que o ato de inabilitação está eivado de nulidade, uma vez que o documento está devidamente registrado na Junta Comercial, conforme exigido pelo artigo 31, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Quanto à eventual alegação desta Comissão quando do julgamento deste recurso em relação à suposta exigibilidade da apresentação dos subitens I, II e III, da alínea 3, do item 8.4.2, bem como do próprio balanço contido no Livro Diário Digital, têm-se que o prazo legal para entrega dos referidos documentos se encerra na data de 31 de maio de 2022, conforme previsto no artigo 5º, da Instrução Normativa n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021, *in verbis*:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Portanto, sob qualquer prisma que se analise a questão, verificar-se-á que a desqualificação da empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA. foi arbitrária e desprovida de fundamentação fática e legal, não sendo sequer enquadrada na hipótese pertinente prevista no Edital de Concorrência.

Apenas a título de argumentação, se o objetivo da apresentação era a comprovação da capacidade e saúde financeira da Licitante, esta restou absolutamente comprovada com o Balanço Patrimonial e DRE apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, portanto, documento público.

Qualquer elucubração diversa, trata-se de mero formalismo exacerbado, ainda que atinente à vinculação editalícia, porém descartada pela argumentação acima expendida, especialmente quanto à imediata exigibilidade da documentação digital, cujo prazo de entrega somente se encerra em 31 de maio de 2022.

Diante do exposto, comprovado o cumprimento integral do Item 8.4.2 do Edital de Concorrência n.º 02/2022 do Município de João Monlevade, com a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE devidamente registrado na Junta Comercial, na forma do artigo 31, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estando pendente o prazo legal para apresentação dos subitens I, II e III, da alínea 3, do item 8.4.2, conforme previsão do artigo 5º, da Instrução Normativa n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021, a reforma da r. decisão que julgou inabilitada a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA é medida que se impõe, o que fica requerido neste ato.

GUSTAVO RAULIEN
VILELLA
RIBEIRO:03584427614

Assinado de forma digital por
GUSTAVO RAULIEN VILELLA
RIBEIRO:03584427614
Dados: 2022.04.28 17:32:26 -03'00'

4. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer:

- i) A atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso;
- ii) Que sejam comunicados os demais licitantes para, querendo, impugnar o presente recurso;
- iii) Que, lastreada nas razões recursais acima, esta C. Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade/MG, reconsidere a decisão ora impugnada, na forma do § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/1993;
- iv) Que seja dado **PROVIMENTO** ao presente recurso para reformar a decisão que declarou inabilitada a empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA, admitindo-se a participação desta na fase seguinte da Concorrência vinculada ao Edital n.º 01/2022.

Pede deferimento.

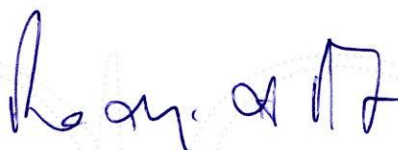
João Monlevade, 29 de abril de 2.022.

Pp. (Alécio Martins Sena)
OAB/MG 87.097

GUSTAVO RAULIEN VILELLA
RIBEIRO:03584427614

Assinado de forma digital por
GUSTAVO RAULIEN VILELLA
RIBEIRO:03584427614
Dados: 2022.04.28 17:34:08 -03'00'

Pp. (Gustavo R. V. Ribeiro)
OAB/MG 81.652



GUAXIMA ENGENHARIA LTDA

Setor de Compras e Licitações
Recebemos em: 02/05/2022
Às 16:00 horas
Ricardo A. Divina
Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31209997406	CNPJ 19.230.918/0001-55	
NOME EMPRESARIAL GUAXIMA ENGENHARIA LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.C5.AA.5A.22.86.3B.88.20.08.79.07.75.CA.E5.FB.84.9F.03.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	12764787634	MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634	691981713773438697 2	25/06/2021 a 25/06/2022	Não
ADMINISTRADOR	32289901687	JOSE LUIZ ZAGO:32289901687	869202773839414718 3	05/03/2021 a 05/03/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0E.C5.AA.5A.22.86.3B.88.20.08.79.07.7
5.CA.E5.FB.84.9F.03.F3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2021 às 08:14:48

79.24.89.9B.9B.80.B1.94
02.B8.BF.B8.58.01.D0.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

19.230.918/0001-55

SCP

NOME EMPRESARIAL

GUAXIMA ENGENHARIA LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

7B.99.F9.50.27.90.4B.61.85.9B.E9.6B.91.9E.1A.29.C2.E6.87.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	12764787634	MARLENE RAIMUNDA CRUZ:12764787634	6371221312304848070	02/07/2020 a 01/07/2021
Procurador	16881237000169	CONTABILIDADE JOMAR LTDA:16881237000169	6371221312304823446	02/07/2020 a 01/07/2021

NÚMERO DO RECIBO:

7B.99.F9.50.27.90.4B.61.85.9B.E9.6B.9
1.9E.1A.29.C2.E6.87.E6-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2020 às 07:21:48

02.D6.E8.2D.C1.3A.62.BB
0D.DD.5C.DC.62.F6.6E.1B

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GUAXIMA ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.230.918/0001-55, com endereço na Rua Castanheira Filho, nº 82, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-320, por seu representante legal.

OUTORGADOS:

Alécio Martins Sena, brasileiro, advogado, OAB/MG 87.097; Grazielle Braz Vieira Santos, brasileira, advogada, OAB/MG sob o n.º 93.114; Amanda Vilarino Espindola Schwanke, brasileira, advogada, OAB/SP 321.740 e OAB/MG 106.751; OAB/MG 106.751; Felipe Fagundes Garcia, brasileiro, advogado, OAB/MG 170.598, Rafaella Carmo Rodrigues de Melo, brasileira, advogada, OAB/MG 135.530 e Gustavo Raulien Vilella Ribeiro, brasileiro, advogado, OAB/MG 81.652, todos com escritório na Rua Sergipe, 1.014, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-174. Telefone: (31) 2551-5156.

PODERES:

Para o foro em geral e especialmente para apresentar recurso contra inabilitação de licitação realizada pelo Município de João Monlevade, Minas Gerais, podendo, ainda, recorrer, receber, dar quitação, transigir, desistir e substabelecer.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2.022.



GUAXIMA ENGENHARIA LTDA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GUSTAVO RAULIEN VILELLA RIBEIRO

INSCRIÇÃO
81082

FILIAÇÃO
REINALDO RIBEIRO DA SILVA
ANNA HELENA VILELLA RIBEIRO

INTERMUNICÍPIO
GOVERNADOR VALADARES-MG

RG
MG-7.686.782 - SSP/MG

DEADOR DE ONÇAS E TÊCIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
15/11/1978

CPF

035.844.276-74

VIA

EXPIROU EM

02 01/03/2013



LESLY
LESLY OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1915209093

1915209093

RODRIGO DO PRADO ZAGO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG11867427 SSP MG

CPF
060.876.546-58

DATA NASCIMENTO
10/08/1983

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ ZAGO
MARIA BEATRIZ DO PRADO ZAGO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO
02293475147

VALIDADE
10/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERLÂNDIA, MG

DATA EMISSÃO
17/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64639162812
MG084479477

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209997406

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2224882373

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 JANEIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.038-5	MGN2224882373	06/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.876.546-58	RODRIGO DO PRADO ZAGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 22007.0385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

GUAXIMA ENGENHARIA LTDA

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 19.230.918/0001-55

NIRE: 3120999740-6

RODRIGO DO PRADO ZAGO, brasileiro, divorciado, nascido em 10/08/1983, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº MG-100.009/D, expedida pelo CREA/MG 4ª região e CPF nº 060.876.546-58, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 750, Bairro Dona Clara, CEP: 31.260-230;

JOSÉ LUIZ ZAGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 27.642/D expedida pelo CREA 4ª região e CPF nº 322.899.016-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 750, Bairro Dona Clara, CEP: 31.260-230.

Únicos quotistas da sociedade empresária limitada denominada "**GUAXIMA ENGENHARIA LTDA**", situada à Rua Castanheira Filho, nº 82, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-320, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31209997406 em 11/11/2013 e alterações sob nº 5536681 em 01/07/2015, nº 5633433 em 18/12/2015, nº 6348210 em 10/11/2017, nº 7049962 em 30/10/2018, nº 7337113 em 06/06/2019, nº 7841987 em 20/05/2020 e 8965268 em 27/12/2021, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, e ato contínuo, consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A. CESSÃO DE QUOTAS

1.0 - O sócio **JOSÉ LUIZ ZAGO**, já qualificado, possuidor de 3.626.000 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 3.626.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil) reais, livres e desimpedidas de quaisquer ônus, reais ou convencionais, desejando retirar-se da sociedade, resolve por sua livre e espontânea vontade, vender e transferir a totalidade das quotas que possui, para o sócio **RODRIGO DO PRADO ZAGO**, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja que título for.

1.1 Após a cessão de quotas, o capital social ficou distribuído da seguinte forma:

Sócio	Qtd. quotas	Valor (R\$)
RODRIGO DO PRADO ZAGO	3.700.000	3.700.000,00
Total	3.700.000	3.700.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ORIUNDAS DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E OBJETIVANDO CONSOLIDAR EM UM SÓ DOCUMENTO SUAS NORMAS O CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. A sociedade Empresária Limitada sob a denominação “**GUAXIMA ENGENHARIA LTDA**”, situada à Rua Castanheira Filho, nº 82, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.260-320.

2. Os objetivos da sociedade são:

A) Obras na área de engenharia civil, envolvendo obras de concreto armado, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, drenagem, contenções; construção, comercialização e locação de casas, prédios residenciais e comerciais; construção, recuperação e manutenção de rodovias e ferrovias; locação de máquinas e equipamentos; serviços de manutenção e limpeza urbana;

B) Obras de saneamento;

C) Construção, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de reciclagem e compostagem de lixo.

3. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e suas atividades tiveram início em 23/10/2013.

4. O capital social é R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), dividido em 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Sócio	Qtd. quotas	Valor (R\$)
RODRIGO DO PRADO ZAGO	3.700.000	3.700.000,00
Total	3.700.000	3.700.000,00

5. A responsabilidade do sócio é, na forma da lei, limitada a importância total do capital social conforme art. 1052 do Código Civil de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

5.1 - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (inciso VIII do art.997, combinando com art. 1054 do Código Civil de 2002).

6. A administração da sociedade caberá ao único sócio, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7. O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com o cônjuge ou herdeiros do pré-morto.

8. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

9. São expressamente vetadas, sendo nulo e inoperante com relação á sociedade, os atos de qualquer dos sócios, funcionários ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais tais como: avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, ficando inclusive pactuando entre os sócios, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares á terceiros.

10. O sócio poderá ter direito a uma retirada mensal á titulo de pró-labore que é fixada ate o máximo permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

11. A sociedade não possui filial, podendo a mesma instalá-las em qualquer época em qualquer parte do território nacional.

12. A participação dos sócios nos lucros ou perdas da empresa poderá ser distribuída de forma desproporcional á participação de cada sócio no capital social ou reinvestidos na própria sociedade, conforme decisão dos sócios.

13. Nenhum dos quotistas pode ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas cotas sociais sem expreso consentimento dos outros sócios sob pena de ineficácia de cessão.

14. O exercício social será coincidente com o ano civil e pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão apurados os resultados que terão a destinação que o sócio desejar.

15. A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

E, por se achar justo e contratado, o sócio assina digitalmente o contrato, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as clausulas nele contidas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2021

RODRIGO DO PRADO ZAGO
(sócio remanescente)

JOSÉ LUIZ ZAGO
(retirada do sócio)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pag. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.038-5	MGN2224882373	06/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
322.899.016-87	JOSE LUIZ ZAGO
060.876.546-58	RODRIGO DO PRADO ZAGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/E



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, de NIRE 3120999740-6 e protocolado sob o número 22/007.038-5 em 06/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8986349, em 06/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.876.546-58	RODRIGO DO PRADO ZAGO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.876.546-58	RODRIGO DO PRADO ZAGO
322.899.016-87	JOSE LUIZ ZAGO

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2022, às 11:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/007.038-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 06 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8986349 em 06/01/2022 da Empresa GUAXIMA ENGENHARIA LTDA - EPP, Nire 31209997406 e protocolo 220070385 - 06/01/2022. Autenticação: ED24F69EA8BE321D96894B451271A9E3C4CFB6E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.038-5 e o código de segurança C3h1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL